



**ERRATA DO EDITAL N.º 001/2026 - COMPIR – DE 15/01/2026
PUBLICADO EM 17/01/2026**

Onde se lê:

“ ANEXO II , item IV (Representante indicado pela Entidade)

IV - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo , ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora

<u>DOCUMENTOS:</u>
Entidade
I - Cópia do Estatuto do Movimento, Associação, Entidade ou Defesa de Direitos
II - Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação, Entidade ou Defesa de Direitos
III - Declaração de funcionamento/ Relatório de atividades que informe sua atuação no campo da igualdade racial, com descrição de atividades realizadas
IV - Formulário Padrão Preenchido (ANEXO I)
V - Cópia de documento de identificação e CPF do representante legal
VI - Na impossibilidade de comprovação da existência legal da Entidade, exclui-se a apresentação da documentação constante nos itens I e II, obrigando-se, portanto, a apresentação de 02 (duas) declarações, assinada por Entidade que atuem na promoção da igualdade racial ou na defesa de direitos que possuam CNPJ, atestando a efetividade das ações da Entidade requerente, sem prejuízo às exigências dos itens III, IV e V. (ANEXO II).
Representante indicado pela Entidade:
I - Carteira de Identidade
II - CPF
III - Cópia de Comprovante de domicílio há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Juiz de Fora
IV - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo , ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora

Leia-se:

“ ANEXO II , Item IV (negrito)

<u>DOCUMENTOS:</u>
Entidade
I - Cópia do Estatuto do Movimento, Associação, Entidade ou Defesa de Direitos
II - Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação, Entidade ou Defesa de Direitos
III - Declaração de funcionamento/ Relatório de atividades que informe sua atuação no campo da igualdade racial, com descrição de atividades realizadas
IV - Formulário Padrão Preenchido (ANEXO I)
V - Cópia de documento de identificação e CPF do representante legal
VI - Na impossibilidade de comprovação da existência legal da Entidade, exclui-se a apresentação da documentação constante nos itens I e II, obrigando-se, portanto, a apresentação de 02 (duas) declarações, assinada por Entidade que atuem na promoção da igualdade racial ou na defesa de direitos que possuam CNPJ, atestando a efetividade das ações da Entidade requerente, sem prejuízo às exigências dos itens III, IV e V. (ANEXO II).
Representante indicado pela Entidade:
I - Carteira de Identidade
II - CPF
III - Cópia de Comprovante de domicílio há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Juiz de Fora
IV - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo , ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF.

Juiz de Fora ,23 de fevereiro de 2026.



PAULO AZARIAS

Presidente do Conselho Municipal para Promoção
da Igualdade Racial - COMPIR/JF